Universidade Federal de Minas Gerais Instituto de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Neurociências

Edital Regular de Seleção 2022

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociências do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 20/01/2022 a 30/11/2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas que serão divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Internet com preenchimento do formulário eletrônico disponível na página do Programa por meio de acesso ao site do programa (www.ufmg.br/neurociencias).

1.2 – Contatos - *E-mail*: posgn@icb.ufmg.br; página *web*: www.ufmg.br/neurociencias.

1.3– O valor da taxa de inscrição é R$ 188,94 (cento e oitenta e oito Reais e noventa e quatro centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo III** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.ufmg.br/neurociencias, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Para o MESTRADO serão oferecidas 36 vagas em regime de fluxo contínuo para o ano letivo de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de

Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 08 das 36 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Para o DOUTORADO serão oferecidas 18 vagas em regime de fluxo contínuo durante o ano de 2022. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 18 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3 – A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item **7.6** deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de edital regular disponível na página do Programa na Internet (www.ufmg.br/neurociencias) devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), e, anexar os seguintes documentos:

I. Arquivo 1, no formato PDF, contendo:

a) cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

b) histórico escolar do curso de graduação;

c) documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

d) cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, cópia da certidão de nascimento ou de casamento e cópia do Comprovante de endereço, no caso de candidato brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 1.3 ou declaração da FUMP isentando o candidato da respectiva taxa;

O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_DOCUMENTOS

II. Arquivo 2, no formato pdf, contendo:

f) *curriculum vitae*, **no formato Lattes**, disponível no endereço http://lattes.cnpq.br/index.htm (versão em português ou espanhol ou inglês); O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_LATTES

III. Arquivo 3 no formato PDF, contendo

g) **duas cartas de recomendação de dois pesquisadores de Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa do Brasil ou do país de origem do candidato**, com informações de contato dos respectivos concedentes; caso o concedente prefira enviar diretamente a carta de recomendação ao Colegiado deve fazê-lo da seguinte forma: enviar arquivo no formato PDF para o email: posgn@icb.ufmg.br. No assunto Informar: NOME DO CANDIDATO – CARTA DE RECOMENDAÇÃO. O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_CARTA_DE_RECOMENDAÇÃO

IV. Arquivo 4 no formato PDF, somente candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, contendo:

h) formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa. O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_AUTODECLARAÇÃO

V. Arquivo 5, no formato PDF, somente para candidatos ao Doutorado, contendo:

i) Projeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisas do Programa, a ser desenvolvido como tese. A relação das linhas de pesquisa e o modelo para a apresentação do projeto estão disponíveis na página web do Programa. O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_PROJETO

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 – Os documentos deverão ser identificados e postados conforme orientações contidas no formulário de inscrição. **Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas as exigências deste edital**.

3.4 - A homologação das inscrições, para os processos seletivos ao mestrado e ao doutorado serão divulgadas, em até 7 dias antes da realização da primeira etapa do respectivo processo seletivo, na página do Programa www.ufmg.br/neurociencias.

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a divulgação da homologação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria.

3.6 – A cada candidato, no processo seletivo ao Mestrado, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e interpretação de texto científico bem como da prova de construção da proposta de investigação. A cada candidato, no processo seletivo ao Doutorado, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu projeto de pesquisa pelo parecerista.

3.7 A relação dos inscritos e o respectivo número de inscrição, para os candidatos ao MESTRADO estarão disponíveis no site do programa até 12 (doze) horas antes da realização da prova de Conhecimentos Básicos em Neurociências e para o Doutorado em até 12 (doze) horas antes do início da arguição.

3.8 Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo ao mestrado e ao Doutorado deverá entregar, 01 (uma) cópia impressa, legível e sem rasura, da **documentação solicitada aos candidatos no item 3.1 (letras "a" até "h")** na Secretaria do Programa **em até 7 (sete) dias da divulgação do resultado. Persistindo a situação emergencial em decorrência da pandemia de COVID-19, os documentos deverão ser entregues no formato PDF, em arquivo único, conforme orientações da secretaria do Programa.**

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.10 Após o envio do formulário de inscrição não serão permitidos a substituição de documentos ou alteração nas informações enviadas.

3.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4 – DA BANCA DE SELEÇÃO

4.1 – As Bancas de Seleção dos processos seletivos de que trata este edital serão constituídas por pelo menos 3 (três) professores ou pesquisadores portadores do título de doutor, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Neurociências. A relação nominal das bancas de seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 Compete a banca de cada processo seletivo determinar a divisão das tarefas internas devendo, entretanto, garantir a participação de pelo menos dois avaliadores para as arguições.

5 – DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO

5.1 – A seleção dos candidatos constará de três etapas: 1) prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e de interpretação de texto científico; 2) Análise de *Curriculum Vitae;* e 3) Prova de construção da proposta de investigação e arguição.

5.1.2 – Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado da primeira etapa. Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail da Secretaria.

5.1.3 – A primeira e a terceira etapas do processo seletivo poderão ser realizadas presencialmente ou *online*, desde que **solicitado no ato da inscrição.**

5.1.3.1 – Caso persistam as condições de distanciamento social e a suspensão de atividades didáticas presenciais na UFMG todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na modalidade à distância.

5.2 – **Primeira etapa. Prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e de interpretação de texto científico,** de caráter eliminatório e classificatório. Esta prova terá o valor total de 100 pontos. Para aprovação, será exigido aproveitamento igual ou superior a **70%** tanto na parte de conhecimentos básicos, quanto na parte de interpretação de texto científico.

5.2.1 – A prova consistirá em 2 partes, a primeira delas versando sobre questões básicas relacionadas às Neurociências, cujos conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo I** deste Edital. A segunda parte consistirá em questões referentes a um artigo da área de Neurociências, **em inglês**, retirado de revistas científicas do Portal da CAPES https://www-periodicos-capes-gov-br.ezl.periodicos.capes.gov.br/index.php?. Esta prova não substitui a proficiência em língua inglesa exigida no item **9** deste edital.

5.2.2 – As questões desta prova serão **formuladas em português** e as respostas poderão ser elaboradas em português, espanhol ou inglês. Nas respostas em língua inglesa serão consideradas nulas aquelas que apenas reproduzirem trechos do texto.

5.2.3 – A bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos básicos em Neurociências encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

5.2.4 – O tempo total para a realização desta etapa será de 3 horas. Será permitido o uso de dicionário impresso Inglês-Inglês ou Inglês-Português ou Inglês-Espanhol, devendo cada candidato providenciar seu exemplar.

5.2.5 Não serão permitidos o uso de dicionários eletrônicos. Este deve ser exclusivamente físico.

5.2.6 – Esta etapa será realizada em data definida no cronograma de seleção com pelo menos 15 dias de antecedência.

5.2.7 – As instruções para a realização da primeira etapa online serão divulgadas na página do PPG Neurociências com pelo menos 72 horas de antecedência da realização da avaliação.

5.2.7.1 Os candidatos só terão acesso às provas de que tratam este processo seletivo quando no momento de ingresso estiverem identificados com seus respectivos nomes. A forma como a identificação de cada candidato deverá ser feita constará das instruções para a realização da prova.

5.2.8 O candidato deve garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.

5.2.9 – A não realização da primeira etapa em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da primeira etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

5.2.10 O resultado desta etapa será divulgado em até 3 dias úteis após a realização da prova.

5.2.11 – Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão das etapas seguintes.

5.3 – **Segunda etapa. Análise de *Curriculum vitae***, de caráter classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos. Nesta análise serão considerados os seguintes pontos: experiência acadêmica (valor 30,0), participação em encontros científicos e produção científica (valor 40,0), cursos de formação complementar (valor 20,0) e outras atividades relacionadas à neurociência ou áreas afins (valor 10,0), resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3.1 O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

5.4 – **Terceira etapa. Arguição e prova de construção da proposta de investigação**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta prova terá o valor total de 100 pontos, sendo exigido aproveitamento igual ou superior a **60%** para aprovação. Esta etapa será realizada em duas fases. A primeira consiste na redação de uma proposta de investigação e a segunda na arguição.

5.4.1 - O tempo total para a realização da prova de construção da proposta de investigação será de 2 horas e será realizada em data definida no cronograma de seleção com antecedência **em local a ser informado no site do Programa em até 24 horas de antecedência.**

5.4.2 - Na proposta de investigação o candidato deverá ser capaz de: 1) identificar a linha de pesquisa em que sua proposta de investigação se enquadra; 2) desenvolver tema; 3) propor um problema de pesquisa relevante; 4) explicitar os objetivos geral e específicos relacionados ao problema proposto; 5) apresentar uma justificativa; 6) apresentar uma proposta de método de investigação.

5.4.3 - A arguição do candidato pela banca avaliadora acontecerá em data e horários definidos pela banca de seleção e informados no site do programa com pelo menos 24 horas de antecedência.

5.4.4 O horário informado para a realização da arguição tem caráter meramente referencial. O candidato deverá aguardar ser convidado a entrar na sala de arguição pela ordem dos candidatos definida pela banca de seleção, independentemente desta arguição acontecer em horário posterior ao informado.

5.4.5 Na arguição e avaliação da prova de construção da proposta de investigação serão avaliados os seguintes pontos: 1) adequação do tema da proposta às linhas de investigação do programa (30 pontos); 2) Viabilidade científica da proposta (20 pontos), 3) viabilidade econômica e material da proposta (10 pontos), 4) coerência entre problema, objetivos e métodos propostos (20 pontos) 5) Correta definição e adequação na redação dos tópicos da proposta de investigação (20 pontos). Durante esta etapa a banca poderá solicitar para que o candidato se manifeste sobre seus objetivos no curso bem como esclarecer aspectos do *curriculum vitae.*

5.4.6. A arguição e avaliação da prova de construção da proposta de investigação será individual.

5.4.7 Poderão acontecer tantos processos seletivos quanto o colegiado julgar pertinente até que o número total de vagas definido neste edital seja preenchido.

5.4.8 A comissão avaliadora divulgará, na página do Programa, as orientações para a realização das avaliações da terceira etapa on line, com pelo menos 24 horas de antecedência.

5.4.9 O candidato deve garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.

5.4.10 A arguição será realizada por pelo menos dois avaliadores.

5.4.11 – A não realização da terceira etapa em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da terceira etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

6 – DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

6.1 – A seleção dos candidatos constará de duas etapas, sendo a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda etapa, de caráter classificatório.

6.1.1 - **Primeira etapa: Arguição oral sobre o projeto de pesquisa:** De caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa serão avaliados: domínio do tema do projeto (25 pontos), (ii) clareza na colocação dos objetivos (25 pontos), (iii) relevância científica e alinhamento com as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPG Neurociências (25 pontos) e, (iv) viabilidade prática

do projeto (25 pontos). Será atribuída a essa etapa nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se rendimento mínimo de 70%.

6.1.1.1 o projeto de doutorado será distribuído para um parecerista, sem vinculação com o candidato, e pertencente à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, que elaborará um parecer de caráter meramente consultivo para a banca de seleção. Não cabe ao parecerista indicar aprovação ou reprovação do projeto.

6.1.1.2 O projeto não poderá conter qualquer referência ao nome do candidato, sob pena de eliminação no concurso.

6.1.2 A arguição será individual. Além do português, aceitam-se respostas em espanhol e inglês.

6.1.3 – A arguição acontecerá em data prevista no cronograma de seleção e, o horário de cada arguição será definido pela comissão examinadora e divulgado no site do Programa com 24 horas de antecedência.

6.1.4 A arguição de que trata este edital poderá ser realizada presencialmente ou, alternativamente, *online*, desde que solicitada no ato da inscrição pelo candidato.

6.1.5 – Para a realização da arguição oral *online*, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição. O candidato deverá, ainda, providenciar um meio de comunicação *online* em vídeoconferência. O candidato se responsabilizará por garantir banda de Internet com velocidade suficiente para comunicação audiovisual em tempo real. A Banca Examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da arguição em razão de condições técnicas.

6.1.6 *Caso persistam as condições de distanciamento social e a suspensão de atividades didáticas presenciais na UFMG todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na modalidade a distância.*

6.1.7 Para as provas *online,* o nome do usuário informado no momento do acesso às salas de provas e espera deve, obrigatoriamente, ser o mesmo do candidato inscrito. Não será permitido o ingresso à sala de candidatos cujos computadores não estejam identificados com o seu próprio nome.

6.1.8 O Colegiado do PPG Neurociências informará, em seu site, com pelo menos 48 horas de antecedência, informações sobre como serão realizadas as arguições.

6.1.9 – Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado dessa etapa. Recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail da Secretaria.

6.2 **Segunda Etapa**: **Análise do *curriculum Lattes***: Na análise do ***Curriculum Lattes*** serão pontuados os seguintes aspectos: (i) experiência acadêmica (máximo: 30,0 pontos), (ii)

participação em encontros científicos e produção científica (máximo: 30,0 pontos), (iii) cursos de formação complementar (máximo: 20,0 pontos) e (iv) outras atividades relacionadas às neurociências ou áreas afins (máximo: 20,0), resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Essa avaliação é classificatória, porém, não é eliminatória.

Parágrafo único: para candidatos residentes no exterior que não possuam ***Curriculum Lattes,*** será aceito o ***curriculum*** em outro formato.

7– DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 A Nota Final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações da 1ª, 2ª e 3ª etapas, para o Mestrado. Para o Doutorado, a nota final de cada candidato será a média simples das notas obtidas na Arguição oral obre o projeto de pesquisa proposto e, na análise de *Curriculum vitae.* Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, na sequência decrescente da Nota Final, conforme a distribuição de vagas, com a indicação do resultado da seguinte forma: **"Aprovados e Classificados", "Aprovados, mas não Classificados" ou "Reprovados".** Serão admitidos no mestrado em Neurociências os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da Nota Final até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

7.2. Para o Mestrado, a nota atribuída ao *Curriculum vitae* será considerada para o caso de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da Prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e interpretação de texto científico. No Doutorado, a nota atribuída ao *curriculum vitae* será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da arguição oral sobre o projeto de pesquisa. Persistindo o empate será considerado o candidato mais velho, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

7.3 O resultado final do processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado será divulgado em até **7 (sete) dias após a finalização de todas as arguições de cada processo.**

7.4 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.5 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.6 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7 – Será de 10 (dez) dias corridos o prazo para a interposição de recursos, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado final da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociências e enviados para o e-mail da Secretaria do programa. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações. É assegurado aos candidatos, o direito de ter vistas às notas e as respectivas planilhas de pontuação. O requerimento às vistas deverá ser realizado formalmente pelo endereço eletrônico posgn@icb.ufmg. As informações solicitadas serão entregues por meio de cópia digitalizada no formato PDF encaminhada ao endereço eletrônico informado por ocasião da inscrição.

7.8 Os recursos contra a correção da prova ou formulação das questões deverão apontar o erro cometido pela banca avaliadora devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos com pedidos de revisão de prova.

7.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.10 – A aprovação no curso não implica necessariamente a concessão de bolsa.

7.11 – Sob orientação do Colegiado os Candidatos aprovados deverão até o término do 2º semestre letivo se integrar a uma das linhas de pesquisa já existentes no Programa.

8 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do curso do Mestrado ou do DOUTORADO deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, **até 07 dias após a divulgação do resultado final,** o seu cadastro prévio. Para ambos os cursos, o cadastro prévio deverá ser realizado mediante o preenchimento de formulário disponível no sitio: https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **em até 07 dias após o prazo para preenchimento do cadastro prévio.**

8.1.1 A não realização do cadastro prévio e/ou a não entrega dos documentos previstos no item 3.1 deste edital no período determinado configura a desistência da vaga.

8.1.2 Compete exclusivamente ao candidato cumprir os prazos definidos neste edital.

8.2 – O candidato selecionado ao MESTRADO ou DOUTORADO que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, **em até 7 dias após a divulgação do resultado final tanto para**

o mestrado quanto para o doutorado documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 – Candidatos estrangeiros aprovados nos processos seletivos de que tratam esse edital deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, **em até 07 dias após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro – (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico "Documentação".

8.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada observado o calendário acadêmico da Universidade. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria ou na página *web* do Programa.

9– DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 – Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e do doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no **prazo máximo de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua primeira matrícula na UFMG, comprovação de **conhecimento de língua inglesa**. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de Mestrado e Doutorado em Neurociências. A não apresentação da comprovação de proficiência em língua inglesa no prazo estabelecido neste

Edital implicará no desligamento automático do aluno do curso de Mestrado ou de Doutorado em Neurociências.

9.1.1 – Será aceita uma das seguintes comprovações: **(1)** certificado de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG em exame instrumental de língua inglesa, realizado nos últimos 3 anos, com rendimento de, pelo menos, 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site http://www.letras.ufmg.br/cenex ww link "Exames de Proficiência"; **(2)** TOEFL IBT(Score igual ou maior que 74,2); **(3)** IELTS (Score igual ou maior que 6,0); **(4)** Cambridge exams (FCE ou superior); **(5)** TOEFL CBT (Conceito 183 ou superior); **(6)** TOEFL Paper (Conceito 513 ou superior); **(7)** CEFR (Conceitos B2 ou superior); **(8)**TOEIC (Score igual ou maior que 600) **(9)** TOEFL ITP (conceito 543 ou superior). **(10)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

9.2 – Alunos estrangeiros selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, ainda, até a data de encerramento do segundo semestre letivo contados a partir de seu ingresso, **certificado de proficiência na língua portuguesa**. Será aceito um dos seguintes certificados: **(i)** certificado de proficiência emitido pelo CENEX/FALE/UFMG com rendimento igual ou superior a 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site http://www.letras.ufmg.br/cenex link "Exames de Proficiência"; **(ii)** Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: http://celpebras.inep.gov.br/. A não apresentação da comprovação de proficiência em língua portuguesa no prazo estabelecido neste Edital implicará o desligamento automático do aluno do curso de Mestrado ou de Doutorado em Neurociências.

Belo Horizonte, 19 de janeiro, de 2022.

Prof. Hani Camille Yehia –

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Neurociências.

ANEXO I

Conteúdo programático da prova de conhecimentos básicos em Neurociências.

Aspectos básicos de morfologia do sistema nervoso;

Origem, desenvolvimento e organização geral do sistema nervoso;

Potencial de membrana e potencial de ação de neurônios;

Processos químicos e elétricos de transmissão sináptica.

Anexo II

Bibliografia sugerida para a Prova de conhecimentos básicos em Neurociências

COSENZA, R. A. *Fundamentos de neuroanatomia*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 145 p. (Capítulos sugeridos: 1 a 4).

LENT, R. *Neurociência da mente e do comportamento*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 356 p. (Capítulos sugeridos: 1 a 4).

LENT, R. *Cem bilhões de Neurônios*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 786 p. (Capítulos sugeridos: 1 a 4).

MACHADO, A. *Neuroanatomia funcional*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2004. 363 p. (Capítulos sugeridos: 1 a 3).

ANEXO III

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153291 Gestão: 15229
O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28883-7
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Valor principal: R$

188,94

Valor total: R$ R$

188,94

No último campo, selecione a opção ″geração em PDF″ e clique em “Emitir GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IV

Cronograma dos Processos Seletivos 2022 - 1ª Seleção

MESTRADO

Data	Etapa
20/01	Início das inscrições
03/03	Termino das inscrições (1ª Seleção)
04/03	Homologação das inscrições (1ª Seleção)
08/03	Prova Conhecimentos em Neurociências e Interpretação de artigo Científico (1ª Seleção)
10/03	Resultado 1a Etapa
15/03	Prova de Construção da Proposta de investigação (1ª Seleção)
16-17/03	Arguições
21/03	Resultado Final
22-24/03	Prazo para preenchimento exclusivamente pela internet do cadastro prévio
24/03	Prazo para envio dos documentos pelos candidatos aprovados (item 3.8, I e IV)
25/03	Envio da Documentação ao DRCA pela Secretaria do Programa

DOUTORADO

Data	Etapa
20/01	Início das inscrições
20/02	Termino das inscrições (1ª Seleção)
21/02	Homologação das inscrições (1ª Seleção)
22/03 - 24/03	Arguições
24/03	Resultado 1a Etapa
25/03	Resultado Final
28 - 30/03	Prazo para preenchimento exclusivamente pela internet do cadastro prévio
29/03	Prazo para envio dos documentos pelos candidatos aprovados (item 3.8, I e IV)
31/03	Envio da Documentação ao DRCA pela Secretaria do Programa